

Portaria nº 218 de 22 de Junho de 2017

Objetivo: Realizar levantamento do estoque de inseticidas e EPI’s e Supervisionar o sistema de insumos estratégicos SIES/ ENDEMIAS.
Fundamento Legal: Lei 5.810/1994 - Art. 145(RJU)
Origem: CAMETÁ – PA
Destino(s): OEIRAS DO PARÁ- PA
Servidor(es):
57200855-2 / FRANCISCO ALVES DA SILVA NETO (Agente Administrativo)
/ 5,5 diárias (Completa) / de 26/06/2017 a 01/07/2017.
57206619-1 / PAULO DOS PRAZERES RODRIGUES (Agente de Controle de Endemias) / 5,5 diárias (Completa) / de 26/06/2017 a 01/07/2017.
Ordenador de Despesa
JOÃO HAROLDO DIAS MARTINS
Diretor do 13º CRS/SESPA

Protocolo: 201689



PORTARIA

Portaria nº 592/2017 – GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.873 de 27/04/2015;
CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2017/ 76607 de 21/02/2017, que versa sobre a inexecução contratual relativa o Contrato Administrativo nº 190/2015 – HOL, firmado entre o Hospital Ophir Loyola e a empresa MB TEODORO EIRELI – ME.
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 348/2017 de 19/04/2017 que instaurou Processo Administrativo para apuração de fatos aduzidos no processo citado.
CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2017/ 270891 de 23/06/2017;
RESOLVE:
I – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão Apuradora apresentar o relatório conclusivo do referido Processo Administrativo.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola.
Belém, 03 de julho de 2017.
LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 201868

Portaria nº 551/2017 - GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.873 de 27/04/2015;
Considerando os termos contidos no Processo nº 2016/368526 de 09/09/2016.
RESOLVE:
REPREENDER formalmente os servidores abaixo relacionados por infringir o art. 178 inciso XIII, da Lei nº 5.810/1994, que dispõe sobre as proibições ao servidor:

Nº	NOME	MATRICULA	CARGO
01	ALESSANDRA DE JESUS BRITO OLIVEIRA	54182399/1	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
2	FRANCIANE DO SOCORRO SANTOS LOPES	5915777/1	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
3	FABIO VALE DOS SANTOS	5895753/1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
4	ELIZABETE RANGEL DA LUZ PEREIRA	5865999/2	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
5	MARTA GUEDES PASTANA	5895786/1	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
6	PATRICIA ANDRE FERREIRA VIEIRA	5906377/1	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
7	RENATA CRISTINA DIAS ARAUJO MAGALHAES	5895836/1	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
8	RONALDO DO NASCIMENTO SOUZA	5895820/1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
9	ROZEANE AMORIM PAIVA	5895831/1	TÉCNICA DE ENFERMAGEM

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola.
Em, 22 de junho de 2017.
LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 201865

PORTARIA Nº 603 /2017 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.873 de 27/04/2015;
CONSIDERANDO denúncias contidas no Processo nº 2017/ 158427 de 12/04/2017.
CONSIDERANDO o que diz o art. 178 da Lei Estadual nº 5.810/94 – Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO ainda, o Parecer da Diretoria Geral deste Hospital, que determinou a instauração de Processo em desfavor do servidor THIAGO AUGUSTO SANTOS DE NAZARE.
RESOLVE:
INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar com fundamentos no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – RJU, constituído pelos servidores ROSEANE BEUTHNER (Presidente), Nutricionista, matrícula nº 57197536/1, NILSON VELOSO BEZERRA (membro), Biomédico, matrícula nº 5088526/5 e PAULO SERGIO GUZZO JUNIOR (membro), Farmaceutico, matrícula nº5875501/3; para apurar responsabilidade(s) sobre a denúncia constante no processo supracitado, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório conclusivo.
Os servidores nomeados através desta portaria deverão estar a disposição em tempo integral para a elaboração e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo para isso se desincompatibilizarem de suas funções até o encerramento dos trabalhos no termo do art. 208, § 1º, do R.J.U., e desde já ficam cientes que em caso de não conclusão no tempo legal estarão sujeitos as penalidades elencadas no art. 183 do mesmo diploma legal.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola.
Em, 05 de julho de 2017.
LUIZ CLÁUDIO LOPES CHAVES
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 201873

Portaria nº 591/2017 – GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.873 de 27/04/2015;
CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2016/ 437292 de 26/10/2016, que versa sobre a inexecução contratual relativa a Ata de Registro de Preços nº 025/2015 – HOL, firmado entre o Hospital Ophir Loyola e a empresa EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 088/2017 de 23/01/2017 que instaurou Processo Administrativo para apuração de fatos aduzidos no processo citado.
CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2017/ 258335 de 14/06/2017;
RESOLVE:
I – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão Apuradora apresentar o relatório conclusivo do referido Processo Administrativo.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola.
Belém, 03 de julho de 2017.
LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 201867

PORTARIA Nº 602 /2017 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.873 de 27/04/2015;
CONSIDERANDO denúncias contidas no Processo nº 2017/ 62139 de 10/02/2017.
CONSIDERANDO o que diz o art. 178 da Lei Estadual nº 5.810/94 – Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO ainda, o Parecer da Diretoria Geral deste Hospital, que determinou a instauração de Processo em face do Servidor ANTÔNIO JOSÉ MARTINS COSTA.
RESOLVE:
INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar com fundamentos no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – RJU, constituído pelos servidores JAIME SILVA DELGADO (Presidente), Sociologo, matrícula nº 57197946/1, HELLEN CELENE MIRA DO CARMO (membro), Biomédica, matrícula nº 5895839/1 e SANDRA HELENA MOREIRA (membro), Nutricionista, matrícula nº 5485231/2; para apurar responsabilidade(s) sobre a denúncia

constante no processo supracitado, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório conclusivo.
Os servidores nomeados através desta portaria deverão estar a disposição em tempo integral para a elaboração e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo para isso se desincompatibilizarem de suas funções até o encerramento dos trabalhos no termo do art. 208, § 1º, do R.J.U., e desde já ficam cientes que em caso de não conclusão no tempo legal estarão sujeitos as penalidades elencadas no art. 183 do mesmo diploma legal.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola.
Em, 05 de julho de 2017.
LUIZ CLÁUDIO LOPES CHAVES
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 201875

Portaria nº 589/2017 -GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.873 de 27/04/2015;
CONSIDERANDO solicitação de prorrogação de prazo de 60 (sessenta dias), formulada pela presidência da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através do Processo nº 2017/262653 de 19/06/2017, constituída pela Portaria nº 364/2017-GAB/DG/ HOL referente ao processo nº 2017/51632 de 06/02/2017.
RESOLVE:
PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, o prazo para apresentação de Relatório Conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria nº 364/2017-GAB/DG/HOL através do Processo nº 2017/51632 de 06/02/2017.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola.
Em, 03 de Julho de 2017.
LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 201866

PORTARIA Nº 511/2017-DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.873 de 27/04/2015;
CONSIDERANDO denúncias contidas no Processo nº 2017/ 225278 de 25/05/2017.
CONSIDERANDO o que diz o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO ainda que, o Parecer da Diretoria Geral deste Hospital, que determinou a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar responsabilidades de possível infração disciplinar do servidor JOSÉ MAURÍCIO GONÇALVES.
RESOLVE:
INSTAURAR Sindicância Administrativo Disciplinar – SAD com fundamentos no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – RJU, constituído pelos servidores PABLO APOENA RAMOS GOMES DA SILVA (presidente), Fisioterapeuta, matrícula nº 54184087/2, NILSON VELOSO BEZERRA (membro), Biomédico, matrícula nº 5088526/5, MAYRA PAMPLONA DE MACEDO (membro),Fonoaudiólogo, matrícula nº 57175692/2 para apurar responsabilidade(s) sobre a denúncia constante no processo supracitado, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo.
Os servidores nomeados através desta portaria deverão estar a disposição em tempo integral para a elaboração e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo para isso se desincompatibilizarem de suas funções até o encerramento dos trabalhos no termo do art. 208, § 1º, do R.J.U., e desde já ficam cientes que em caso de não conclusão no tempo legal estarão sujeitos as penalidades elencadas no art. 183 do mesmo diploma legal.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola.
Em, 03 de julho de 2017.
LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 201870